

Lei n.º 1022, de 20 de Março de 2002.

Dispõe sobre utilidade pública.

A Câmara Municipal de Francisco Sá, Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a **ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DA COMUNIDADE DE BOA ESPERANÇA**, localizada neste município, na Fazenda Boa Esperança, inscrita no CNPJ n.º 01.788.449/0001-29.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento desta Lei pertencerem, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nele se contém e declara.

Prefeitura Municipal de Francisco Sá, 20 de Março de 2002.



Antônio Soares Dias,
Prefeito Municipal.